



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 8/2024

Abertura de vagas para recomposição de Grupo de Trabalho

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com a Portaria 4ª CCR N.º 3 de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os Grupos de Trabalho instituídos no âmbito da 4ª CCR, e com o teor do Ofício n.º 2605/2024 - [PR-CE-00025840/2024](#),

Considerando a deliberação do Colegiado da 4ª CCR em sua 35ª Sessão Ordinária de Coordenação pela criação do GT e publicação de edital de chamamento para abertura de vagas para sua composição, a fim de dar mais transparência e publicidade ao processo de participação dos grupos de trabalho da 4ª CCR, especialmente em razão da publicação da Portaria PGR_MPF 424-2023, que regulamenta o Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 1 (uma) vaga para atuação no Grupo de Trabalho Patrimônio Histórico e Cultural da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membro do Ministério Público Federal, de 1 (uma) vaga para atuação no Grupo de Trabalho Patrimônio Histórico e Cultural da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, para atuação como membro titular.

2. OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO

2.1. O GT Patrimônio Histórico e Cultural tem como objetivos, dentre outros:

I - Proteger os bens culturais brasileiros;

II - Atuar no combate aos crimes praticados contra o patrimônio cultural, bem como na restituição e repatriação de bens aos museus e comunidades brasileiras;

III- Participar da atuação articulada proposta no [PGEA 1.00.000.010192/2023-10](#), acompanhando suas ações e resultados para melhor contribuir com a criação de rotinas e procedimentos pertinentes à atuação ministerial no combate ao tráfico ilícito de bens patrimoniais.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições para poderão ser feitas até o dia **17 de maio de 2024**, mediante o envio de e-mail para 4ccr-asscoor@mpf.mp.br com pequeno relato de como o membro pretende abordar a questão no GT, bem como o relato se possui alguma experiência prática ou acadêmica no tema.

3.2 As atividades do GT terão caráter eminentemente prático, diretamente relacionadas ao tema e à atuação dos procuradores.

3.3 Constitui indicadores do GT a apresentação dos relatórios anuais de cumprimento de seus objetivos.

3.4 A vaga será preenchida obedecendo aos critérios de antiguidade.

3.5 As Reuniões do GT serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência ou outros recursos tecnológicos que permitam a comunicação à distância.

3.6 Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

Brasília/DF, 13 de maio de 2024.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Subprocurador-geral da República
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF